



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 008/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
160 sob o nº 33527

às 10:00 horas.

Natalândia - MG 01 / 04 / 2026

suely

Denomina a Biblioteca da Escola Municipal Major Jefferson Martins Ferreira como "Biblioteca Professora Gilda Aparecida Rodrigues da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inc. III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Biblioteca Professora Gilda Aparecida Rodrigues da Silva" a Biblioteca da Escola Municipal Major Jefferson Martins Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 30 de março de 2026.

Paulo Sérgio Laurindo Modesto
PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito